Lei nº 38/94

Publicada no jornal da Comarca nº 740 de 29/10/94.

Súmula: Autoriza a abertura Crédito Adicional Suplementar e, dá outras providências.

Jazem Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou, e ele sanciona o seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$.328.070,00 (trezentos e vinte e oito mil e setenta reais), destinado a atender dotações insuficientes de orçamento em execução, a saber:

01.00 - Legislativo municipal
01.01 - Câmara municipal
01.01.01010012.001 - manutenção das Atividades da Câmara municipal. R$ 11.200,00
3111.01.001 - Vencimentos e Vantagens fixas. . . . . R$ 6.000,00
3111.03.003 - Outras Despesas Variáveis R$ 4.000,00
3120.00.005 - Material de Consumo R$ 200,00

3132.00-007 - Outros serviços e encargos ..... R$ 1.000,00

Sub-Total. R$ 11.200,00

02.00 - Governo municipal
02.01 - Gabinete do Prefeito
02.01.03070202.003 - Representação, supervisão e coordenação Geral. R$ 17.300,00
3111.01-013 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R$ 5.000,00
3111.01-014 - Diárias ..... R$ 2.000,00
3120.00-017 - material de Consumo ..... R$ 3.000,00
3132.00-019 - Outros serviços e Encargos ..... R$ 7.000,00
3233.00-021 - Contribuições correntes ..... R$ 300,00
02.01.03070232.004 - manutenção das Atividades para divulgação do Executivo. R$ 2.000,00
3132.00-024 - Outros serviços e Encargos R$ 2.000,00

Sub-Total R$ 19.300,00

03.00 - Divisão de Administração
03.01 - Setor de Pessoal
03.01.03070212-009 - Recrutamento, seleção e Controle de Pessoal. R$ 1.000,00
3132.00-046 - Outros serviços e Encargos R$ 1.000,00
0301.1582495 2-011 - Encargos com Inativos e Pensionistas R$ 100,00
3253.00-057 - Salário Família R$ 100,00

Sub-Total R$ 1.100,00

03.02 - Seção de Serviços Gerais
03.02.03070212.013 - manutenção das atividades do Edifício Sede. R$ 4.000,00
3120.00-062 - Material de consumo ..... R$ 1.000,00
3132.00-063 - Outros serviços e Encargos ..... R$ 3.000,00

Sub-Total. R$ 4.000,00

04.00 - Divisão de Finanças
04.01 - Seção de Contabilidade
04.01.03080242.015 - manutenção do Sistema de Processamento de Dados. R$ 1.500,00
3132.00-072 - Outros serviços e encargos ..... R$ 1500,00
04.01.03080322.016 - Serviços de Registro dos Atos e Fatos da Administração Financeira. R$ 100,00
3253.00-080 - Salário-família R$ 100,00
Sub-Total R$ 1.600,00

04.02 - Seção de Tesouraria
04.02.03080332.018 - Amortização e Encargos da Dívida Confessada. R$ 35.000,00
3265.00-097 - Juros de Outras dívidas R$ 15.000,00
4354.00-099 - Outras Amortizações ..... R$ 20.000,00

Sub-Total R$ 35.000,00

05.00 - Divisão Rodoviária Municipal

05.01 - Seção de Serviço Rodoviário Municipal.

05.01.16885342.020 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal R$. 36.000,00

3111.01-112 - Vencimento e Vantagens Fixas R$. 6.000,00

3120.00-115 - Material de Consumo R$. 15.000,00

3132.00-117 - Outros Serviços e Encargos R$. 15.000,00

Sub. Total R$. 36.000,00

05.03 - Seção de Oficina Mecânica e Garagem Municipal.

05.03.16885342.022 - Manutenção da Oficina Mecânica e Garagem Municipal R$. 3.500,00

3120.00-130 - Material de consumo R$ 2.000,00

3132.00-132 - Outros Serviços e Encargos R$ 1.500,00

Sub. Total R$ 3.500,00

06.00 - Divisão de Serviços Urbanos

06.02 - Seção de Serviços de Urbanismo

06.02.13774551.016 - Construção de Galerias de Águas Pluviais. R$. 30.000,00

4110.00-172 - Obras e Instalações. R$ 30.000,00

Sub. Total R$ 30.000,00

06.03- Seção de Serviços de Utilidade Pública

06.03.10603252.027 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo. R$ 6.000,00

3120.00-183 - Material de Consumo R$ 6.000,00

06.03.10603251-023 - Construção da Capela para Velórios. R$ 5.000,00

4110.00-188 - Obras e Instalações R$. 5.000,00

06.03.10603272.030 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública R$ 18.000,00

3120.00-203 - Material de Consumo R$ 3.000,00

3132.00-204 - Outros Serviços e Encargos R$ 15.000,00

Sub-Total R$ 29.000,00

07.00 - Divisão de Educação, Cultura e Esportes

07.01 - Seção de Educação

07.01.08421872-033 - Manutenção das Atividades da Educação p/alfabetização de Jovens e Adultos. R$. 500,00

3111.01-217 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 500,00

07.01.08422882.034 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau. R$ 32.000,00

3111.01-223 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$. 16.000,00

31.11.03-224 - Outras Despesas Variáveis R$ 1.200,00

31.20.00-226 - Material de Consumo R$. 10.000,00

3132.00-228 - Outros Serviços e Encargos
R$ 5.000,00

07.01.08424272-038 - Manutenção das Atividades para Distribuição de Merenda Escolar R$ 15.380,00

3111.01-245 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$. 380,00

3120.00-248 - Material de Consumo R$ 15.000,00

07.01.08472392-040 - Manutenção dos Serviços p/Transporte de Estudantes. R$. 28.290,00

3111.01-253 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$. 290,00

3120.00-256 - Material de Consumo R$ 18.000,00

3132.00-257 - Outros Serviços e Encargos R$ 10.000,00

Sub-Total. R$ 76.370,00

08.00 - Divisão de Saúde e Bem-Estar Social

08.01 - Seção de Saúde

08.01.13754282.050 - Manutenção dos Serviços de Assistência Médica, Hospitalar, Ambulatorial, Transferências a Permuta. R$. 60.000,00

3211.00-313 - Transferências Operacionais R$ 60.000,00

Sub-Total. R$. 60.000,00

08.02 - Seção de Bem-Estar Social

08.02.15814272.054 - Manutenção das Atividades do Sistema de Produção de Leite de Soja e Panificadora R$. 800,00

3111.03-320 - Outras Despesas Variáveis R$. 500,00

3120.00-322 - Material de Consumo R$ 800,00

08.02.15814312-055 - Fornecimento de medicamentos à população carente do município R$ 9.000,00

3120.00-326 - Material de Consumo R$. 9000,00

08.02.15814832.058 - Assistência ao menor - subvenção à A.P.M.I. R$. 1200,00

3231.00-330 - Subvenções Sociais R$ 1.200,00

08.02.15814862-067 - Assistência Social Geral do município R$. 10.000,00

3259.00-357 - Outras Transferências a Pessoas R$ 10.000,00

Sub-Total R$. 21.000,00

Total. R$ 328.070,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será cobertu mediante a utilização do saldo do Provável Excesso de Arrecadação, no presente exercício, de conformidade com o Inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Jaguapitã, aos dezessete (17) dias, do mês de outubro de 1.994

Jazon Andrade Santana
Prefeito municipal